



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI Nº. 383 DE 12 DE MARÇO DE 2007.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR PARCERIA COM PROPRIETARIA DA
FAZENDA SANTA CRUZ DA LAGOINHA DE
PROPRIEDADE DA SENHORA CLEIDE NUNES
BATISTA PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE
CASCALHO".**

O Prefeito Municipal Senhor Nivaldo Ponciano Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Proprietária da fazenda Santa Cruz da Lagoinha localizada no Município de Araputanga – MT de propriedade da senhora Cleide Nunes Batista para exploração de jazida de cascalho.

Art. 2º A exploração de Jazida de que trata o Art. 1º da presente Lei servirá para atender as demandas de cascalhamento e manutenção de estradas vicinais, ruas e avenidas do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 3º O contrato de parceria será firmado com a proprietária de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e em especial a Lei Federal 8.666/93, e passará fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º O município fará a exploração de Jazida de cascalho e se comprometerá fazer a manutenção da estrada que liga a rodovia MT – 175 até o retiro da fazenda num trecho de 10 km, conforme contrato de parceria.

Art. 5º O contrato de parceria deverá conter os prazos e condições conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 12 de Março de 2007.

Publique-se


NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal


AFIXADO(A) EM
12 Março 2007
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL